



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 14/10/2011

ANO: I Nº: 140

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3501/2011

DECRETO Nº 3501/2011, 10 de outubro de 2011.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cêú Azul – COMDECA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1055/2010,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte como membros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CÊU AZUL - COMDECA, no período de 2011 a 2012 os seguintes cidadãos:

I	Secretária de Indústria, Comércio e Turismo	Tânia Mara Bernardi
II	Secretário de Finanças	Charles João Drehmer
III	Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Luiz Alberto Colleoni
IV	Representante da Câmara	Amarildo Bonifácio Sant'Ana
V	Representante da ACICA	Paulo Umberto Ozelame
VI	Representantes dos Empreendedores Individuais, Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte	Paulo Ranzí e Darci Pastre

Art. 2º A Secretária de Indústria, Comércio e Turismo será automaticamente a Presidente do Conselho.

Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Cêú Azul – COMDECA não é remunerada, considerada de relevante interesse público.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 3492/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 10 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 099/2011

PORTARIA Nº 099/2011, 10 de outubro de 2011.

Designa Servidor Municipal para desempenho de Função.

O Prefeito Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº 746/2008 e nº 1102/2011, que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 617 e 623/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir do dia 4 de outubro de 2011, o servidor público municipal JEFERSON ANTONIO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeado através do Decreto nº 3500/2011, Nível 40, para desempenhar a função de Diretor do Departamento de Serviços Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do "caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 70% (setenta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 10 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 100/2011

PORTARIA Nº 100/2011, 13 de outubro de 2011.

Concede Diária a Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Cêú Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 01 (uma) diária, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora MARISE LEANE THRUN, Secretária de Educação, desta Municipalidade, em virtude de viagem a cidade de Curitiba - PR, com a finalidade de participar do Encontro Interestadual dos "Programas Cooperjovem e A União faz a Vida", nos dias 18 e 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cêú Azul, 13 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2011

PORTARIA Nº 101/2011, 13 de setembro de 2011.

Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor OMAR GALON, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 916.912.819-72, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por KARENINE LOOF. AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA 14/10/2011

ANO: I Nº: 140

EDIÇÃO DE HOJE: 2 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba – PR, para participar do Simpósio de Secretários de JSM, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência nos dias 17 a 21 de outubro de 2011.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2011

PORTARIA Nº 102/2011, 13 de outubro de 2011.

Concede Diária a Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 2 (duas) diária, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **IVETE GONZATTO TOMASIN**, Secretária Municipal de Saúde, em virtude de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participar 10ª Conferência Estadual de Saúde, nos dias 17, 18 e 19 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3502/2011

DECRETO Nº 3502/2011, 13 de outubro de 2011.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1037/2010, de 02 de dezembro de 2010, Publicado em 04 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terc.-P.Jurídica- 01000-220...R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06-00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres
3.3.90.47.00.0000- Obrigações Tributárias e Contributivas-01000-514..R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 13 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3503/2011

DECRETO Nº 3503/2011, 13 de outubro de 2011.

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para fazerem parte do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CÉU AZUL**, para o biênio de 2011/2013, os seguintes cidadãos:

TITULARES GOVERNAMENTAIS
Ivanira Vichoski
Andreia Peron
Maiana Paula Pinheiro Ciuffa

SUPLENTE GOVERNAMENTAIS
Celiana Dallastra
Carmen Silva Machado Santos
Adriana Andrade dos Santos

TITULARES NÃO GOVERNAMENTAIS
Cláudia Eliane Wilcieski
Naci Metzker
Vera Lúcia Consoli

SUPLENTE NÃO GOVERNAMENTAIS
Lucimara da Silva
Rafael Tessari Baldez
Vanessa Lopes de Souza

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2878/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 13 de outubro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal